



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Contratos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.885/2.025. DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**OBJETO:** *Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Orçamentário de 2.025 e dá providências.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

#### **DECRETA:**

#### **DA EMISSÃO E DOS SALDOS DE EMPENHO DE 2.025.**

**Art. 1º** Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir das 17h (dezessete horas) do dia 03 de novembro de 2.025, exceto para as despesas autorizadas pelo Departamento de Governo e pelo Departamento de Planejamento e Gestão Pública/Divisão de Finanças.

§1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo:

As despesas com pessoal e encargos sociais;

II - As parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - Os compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - As despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

VI - As despesas com emendas impositivas do Legislativo Municipal.

§ 2º - Novas liberações de cotas que impliquem aumento do saldo total disponível para empenho somente serão realizadas mediante autorização do Departamento de Governo e serão precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária.

§ 3º - As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas pelo Departamento de Governo deverão ser emitidas até às 17h (dezessete horas) do dia 15 de dezembro de 2.025.

§ 4º - Os titulares dos órgãos e Unidades Orçamentárias, juntamente com a Divisão de Contabilidade promoverão o cancelamento dos saldos de empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de reserva até o dia 22 de dezembro de 2.025.

**Art. 2º** A emissão das Notas de Liquidação ocorrerá normalmente até o dia 22 de dezembro de 2.025.

#### **DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO**

### PROCESSADOS

**Art. 3º** Caberá à Divisão de Finanças estabelecer, se for o caso, limites de saldo de empenhos, por Unidade Orçamentária, que poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização e receitas.

§ 1º - Com base nos limites de saldo de empenhos estabelecidos nos termos do “caput” deste Artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 29 de dezembro de 2.025, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados que ultrapassem os limites fixados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 2 - O saldo de empenhos que exceder o limite estabelecido pela Divisão de Finanças e não cancelado pelas Unidades Orçamentárias será cancelado pelo Divisão de Contabilidade, em ordem decrescente de valor de Nota de Empenho emitida até que seja atingido o limite fixado pela Divisão de Finanças.

**Art. 4º** Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2.025, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2.025, para todos os fins, exceto quando:

I - Estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2.026;

II- Vencido o prazo de que trata o inciso I deste Artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2.026;

III - Se tratar dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.

§ 1º - Os saldos das Notas de Empenho de despesas não anuladas com base no “caput” deste Artigo serão inscritos em Restos a Pagar não processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2.026, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 2º - Os saldos das Notas de Empenho que atendam as condições previstas nos incisos I e II do “caput” deste Artigo somente serão inscritos em Restos a Pagar no caso de encaminhamento das justificativas, até às 17h (dezessete horas) do dia 22 de dezembro de 2.025, à Divisão de Contabilidade.

§ 3º - Os saldos das Notas de Empenho anulados nos termos do “caput” deste Artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2.025.

#### **DA EXECUÇÃO E/OU CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 5º** Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2.025 terão validade até o dia 31 de janeiro de 2.026, quando serão automaticamente anulados, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 3 de 4

exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 1º - Os Restos a Pagar anulados nos termos do "Caput" deste Artigo serão cancelados no Sistema de Execução Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, a partir do dia 1º de fevereiro de 2.026.

§ 2º - A Divisão de Contabilidade, fica autorizada a promover o cancelamento dos Restos a Pagar não processados do exercício de 2.024 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal.

Art. 6º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.  
23 de outubro de 2.025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 60/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **A P CASTILHO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.823.146/0001-30, com sede na Rua João Lopes Doce, nº 181, Parque Residencial Damha, CEP - 15.061-727, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O "DIA DO

EVANGÉLICO", PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE ENALTECER AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA, INCENTIVANDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL, O LAZER E A VALORIZAÇÃO DA FÉ E DA CULTURA LOCAL.

Valor total estimado **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 29 de outubro de 2025.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 61/2025**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **53.770.260 JOYCE DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 53.770.260/0001-02, com sede na Av. Murchid Homsí, nº 2800, Bloco B, Apt. 65, Parque Quinta das Paineiras, CEP - 15.080-325, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O "DIA DO CATÓLICO", PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE CATÓLICA, PROMOVENDO O LAZER, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

Valor total estimado **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** A P CASTILHO MARKETING E TREINAMENTOS LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 2033

Página 4 de 4

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O “DIA DO EVANGÉLICO”, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM A FINALIDADE DE ENALTECER AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA, INCENTIVANDO A CONVIVÊNCIA SOCIAL, O LAZER E A VALORIZAÇÃO DA FÉ E DA CULTURA LOCAL.

**VALOR R\$:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 119/2025 **DATA:** 29/10/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

---

### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** 53.770.260 JOYCE DE LIMA RIBEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O “DIA DO CATÓLICO”, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS E CULTURAIS DA COMUNIDADE CATÓLICA, PROMOVENDO O LAZER, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

**VALOR R\$:** R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 120/2025 **DATA:** 30/10/2025

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

---